



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais, constitucionais e com base na decisão proferida nos autos do processo nº 3250/2017 (fl.642/643) e **tendo em vista o pedido de exoneração formulado pela servidora JOCILENE KRULL SILVA (processo nº 000237/2018):**

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 01/2017 (processo nº 3250/2017), conforme relação constante do Anexo I, para comparecer na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua São Paulo, 220, Boa Vista, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:30, para efetivação da contratação nos cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

Art. 2º - Para investidura dos cargos, a candidata aprovada, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à contratação de seu respectivo cargo conforme relação contida no Anexo II, sob pena de ser eliminado na forma do item 9.11 do Edital 001/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Fúlvio Trindade de Almeida

Secretário Municipal de Administração Interino

Decreto nº 200/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL
<i>CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Secretaria Municipal de Administração</i>			
2º	385	Santa Pinheiro da Silva	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato DEVERÁ APRESENTAR, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS E RESPECTIVAS CÓPIAS LEGÍVEIS, que ficarão retidas:

- a)** CPF;
- b)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c)** Carteira de Identidade;
- d)** Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e)** Certidão de Nascimento/Casamento;
- f)** Certidão de Nascimento dos filhos;
- g)** Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;
- h)** 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i)** PIS/PASEP;
- j)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l)** Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- m)** Comprovante de anuidade ou do parcelamento junto ao respectivo Conselho de Classe;
- n)** Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- o)** Comprovante de residência;
- p)** Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- q)** Número da conta corrente bancária;
- r)** Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- s)** Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- t)** Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.
- u)** Declaração de bens ou renda ou, inexistindo, Declaração de bens e valores, conforme determina a Lei nº 8.429/92 (o candidato poderá apresentar cópia da última declaração do imposto renda, desde que contendo a relação de todos os seus bens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

valores. Não possuindo bens e valores, será obrigatória a apresentação da Declaração Negativa de Bens e Valores com redação própria);

v) Declaração com redação própria, que não possui vínculo empregatício com órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nos termos preconizados pela Constituição Federal;

x) Declaração com redação própria, sob penas da Lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado.